**Parlamento Europeu**
2024-2029

*Comissão do Controlo Orçamental*

**2025/2152(DEC)**

28.1.2026

# ALTERAÇÕES
# 1 - 50

**Projeto de relatório**
**Pasquale Tridico**
(PE778.064v01-00)

Quitação 2024: Orçamento geral da UE - Comité das Regiões
(2025/2152(DEC))

**Alteração 1**
**Şerban Dimitrie Sturdza, Dick Erixon**

**Proposta de resolução**
**Considerando A-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***A-A. Considerando que o procedimento de quitação serve não só para avaliar a legalidade e regularidade das despesas, mas também para avaliar se as despesas da União Europeia são geridas de modo a garantir a transparência, a responsabilização e resultados mensuráveis para os cidadãos, nomeadamente a nível local e regional;*** |

Or. en

**Alteração 2**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**Considerando E-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***E-A. Considerando que o Comité das Regiões desempenha um papel institucional fundamental na política de coesão da UE, representando os órgãos de poder regional e local e contribuindo para uma execução e supervisão eficazes das despesas da UE com impacto territorial, assegurando simultaneamente que ninguém seja deixado para trás;*** |

Or. en

**Alteração 3**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**Considerando G**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| G. Considerando que o Comité identificou nove domínios prioritários para tornar a sua ação mais estratégica e influente em 2024: (1) Alargamento da União e apoio à Ucrânia; (2) Democracia e melhoria da regulamentação; (3) Resiliência; (4) Pacto Ecológico a nível local; (5) Competitividade, indústria, PME, desagravamento regulamentar e ***fiscalidade das empresas***; (6) Otimização da execução e da comunicação da política de coesão da União; (7) Gestão das triplas crises planetárias; (8) Emprego, igualdade e políticas sociais; (9) Promoção do apoio da União aos ecossistemas regionais de inovação; | G. Considerando que o Comité identificou nove domínios prioritários para tornar a sua ação mais estratégica e influente em 2024: (1) Alargamento da União e apoio à Ucrânia; (2) Democracia e melhoria da regulamentação; (3) Resiliência; (4) Pacto Ecológico a nível local; (5) Competitividade, indústria, ***inovação,*** PME, desagravamento regulamentar e ***ambiente empresarial previsível***; (6) Otimização da execução e da comunicação da política de coesão da União; (7) Gestão das triplas crises planetárias; (8) Emprego, igualdade e políticas sociais; (9) Promoção do apoio da União aos ecossistemas regionais de inovação; |

Or. en

**Alteração 4**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**Considerando H**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| H. Considerando que o Regulamento (UE) 2021/1060[2], que rege a política de coesão e o financiamento da União entre 2021 e 2027, que entrou em vigor em julho de 2021, inclui referências ao princípio da parceria e da governação a vários níveis, apoiado ***pela Comissão*** e pelo Parlamento, implicando a participação das regiões da União; | H. Considerando que o Regulamento (UE) 2021/1060[2], que rege a política de coesão e o financiamento da União entre 2021 e 2027, que entrou em vigor em julho de 2021, inclui referências ao princípio da parceria e da governação a vários níveis, apoiado ***pelo Comité*** e pelo Parlamento, implicando a participação das regiões da União ***e dos respetivos órgãos de poder local e regional***; |
| [2] Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao | [2] Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao |

| | |
|---|---|
| Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (JO L 231 de 30.6.2021, p. 159, ELI:**.** http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1060/2024-***06***-30). | Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (JO L 231 de 30.6.2021, p. 159, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1060/2024-***06-***30). |
| | Or. en |

**Alteração 5**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**Considerando I**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| I. Considerando que os mais de 400 programas nacionais e regionais em vigor para a execução da política de coesão da União no período de programação 2021-***2027 disponibilizarão*** cerca de 380 mil milhões de EUR, ao abrigo de diferentes fundos, para enfrentar os desafios económicos, sociais e ambientais que as regiões ***e*** as cidades da União ***enfrentam***; | I. Considerando que os mais de 400 programas nacionais e regionais em vigor para a execução da política de coesão da União no período de programação 2021-***2027 disponibilizaram*** cerca de 380 mil milhões de EUR, ao abrigo de diferentes fundos, para enfrentar os desafios económicos, sociais e ambientais ***com*** que as regiões***,*** as cidades***, as aldeias e os municípios*** da União ***se deparam***; |
| | Or. en |

**Alteração 6**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 3-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***3-A. Constata que a política de coesão*** |

***contribui significativamente para a confiança dos cidadãos na União Europeia produzindo resultados concretos e visíveis mediante projetos regionais e locais, reforçando assim a legitimidade da ação da União no terreno; sublinha que, neste contexto, o Comité das Regiões desempenha um papel fundamental para aproximar os cidadãos europeus do processo europeu de tomada de decisões;***

Or. en

**Alteração 7**
**Dick Erixon**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Constata, com base no relatório anual de atividades do Comité relativo a 2024 (o «relatório anual»), que o orçamento definitivo adotado do Comité foi de ***123 178 345*** EUR em 2024, incluindo o orçamento retificativo ***n.º 5/2024*** (relativo a salários), o que representa um aumento de ***6 502 953*** EUR (isto é, + 5,60 %) em relação a 2023; regista com satisfação que a taxa de execução orçamental do Comité das dotações de autorização do exercício em curso foi de 99,9 % em 2024 (a mesma que em 2023) e que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso aumentou de 91,20 % em 2023 para 91,90 % em 2024; ***congratula-se*** igualmente com o aumento da taxa de execução das dotações C8 (transitadas de 2023 para 2024) de 85 % em 2023 para 92,20 % em 2024, ao passo que as dotações transitadas de 2023 para 2024 foram de ***12 578 853*** EUR, em comparação com ***10 540 464*** EUR no ano anterior; felicita o Comité pela sua taxa de execução orçamental sistematicamente elevada ao longo dos anos graças à otimização do | 4. Constata, com base no relatório anual de atividades do Comité relativo a 2024 (o «relatório anual»), que o orçamento definitivo adotado do Comité foi de ***123 178 345*** EUR em 2024, incluindo o orçamento retificativo ***n.º 5/2024*** (relativo a salários), o que representa um aumento de ***6 502 953*** EUR (isto é, + 5,60 %) em relação a 2023; regista com satisfação que a taxa de execução orçamental do Comité das dotações de autorização do exercício em curso foi de 99,9 % em 2024 (a mesma que em 2023) e que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso aumentou de 91,20 % em 2023 para 91,90 % em 2024; ***congratula-se*** igualmente com o aumento da taxa de execução das dotações C8 (transitadas de 2023 para 2024) de 85 % em 2023 para 92,20 % em 2024, ao passo que as dotações transitadas de 2023 para 2024 foram de ***12 578 853*** EUR, em comparação com ***10 540 464*** EUR no ano anterior; felicita o Comité pela sua taxa de execução orçamental sistematicamente elevada ao longo dos anos graças à otimização do |

| | |
|---|---|
| planeamento e da execução orçamentais, tendo em conta as constantes pressões orçamentais; reconhece, neste contexto, o subfinanciamento estrutural do Comité — especialmente à luz do seu papel enquanto pioneiro inovador e campo experimental para práticas suscetíveis de beneficiar a administração da União no sentido mais lato ***— e reconhece a necessidade de lhe atribuir*** recursos ***adicionais para que possa alcançar eficazmente os seus objetivos***; | planeamento e da execução orçamentais, tendo em conta as constantes pressões orçamentais; reconhece, neste contexto, o subfinanciamento estrutural do Comité — especialmente à luz do seu papel enquanto pioneiro inovador e campo experimental para práticas suscetíveis de beneficiar a administração da União no sentido mais lato***; regista com preocupação o aumento dos custos de funcionamento administrativo; insta o Comité a privilegiar a reafetação interna de pessoal e de*** recursos ***em vez de solicitar aumentos orçamentais; frisa que os ganhos de eficiência decorrentes da digitalização devem traduzir-se em poupanças orçamentais concretas***; |
| | Or. en |

**Alteração 8**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Constata, com base no relatório anual de atividades do Comité relativo a 2024 (o «relatório anual»), que o orçamento definitivo adotado do Comité foi de ***123 178 345*** EUR em 2024, incluindo o orçamento retificativo ***n.º 5/2024*** (relativo a salários), o que representa um aumento de ***6 502 953*** EUR (isto é, + 5,60 %) em relação a 2023; regista com satisfação que a taxa de execução orçamental do Comité das dotações de autorização do exercício em curso foi de 99,9 % em 2024 (a mesma que em 2023) e que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso aumentou de 91,20 % em 2023 para 91,90 % em 2024; ***congratula-se*** igualmente com o aumento da taxa de execução das dotações C8 (transitadas de 2023 para 2024) de 85 % em 2023 para | 4. Constata, com base no relatório anual de atividades do Comité relativo a 2024 (o «relatório anual»), que o orçamento definitivo adotado do Comité foi de ***123 178 345*** EUR em 2024, incluindo o orçamento retificativo ***n.º 5/2024*** (relativo a salários), o que representa um aumento de ***6 502 953*** EUR (isto é, + 5,60 %) em relação a 2023; regista com satisfação que a taxa de execução orçamental do Comité das dotações de autorização do exercício em curso foi de 99,9 % em 2024 (a mesma que em 2023) e que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso aumentou de 91,20 % em 2023 para 91,90 % em 2024; ***congratula-se*** igualmente com o aumento da taxa de execução das dotações C8 (transitadas de 2023 para 2024) de 85 % em 2023 para |

| | |
|---|---|
| 92,20 % em 2024, ao passo que as dotações transitadas de 2023 para 2024 foram de ***12 578 853*** EUR, em comparação com ***10 540 464*** EUR no ano anterior; felicita o Comité pela sua taxa de execução orçamental sistematicamente elevada ao longo dos anos graças à otimização do planeamento e da execução orçamentais, tendo em conta as constantes pressões orçamentais; reconhece, neste contexto, o subfinanciamento estrutural do Comité — especialmente à luz do seu papel enquanto pioneiro inovador e campo experimental para práticas suscetíveis de beneficiar a administração da União no sentido mais lato — e reconhece a necessidade de lhe atribuir recursos adicionais para que possa alcançar eficazmente os seus objetivos; | 92,20 % em 2024, ao passo que as dotações transitadas de 2023 para 2024 foram de ***12 578 853*** EUR, em comparação com ***10 540 464*** EUR no ano anterior; felicita o Comité pela sua taxa de execução orçamental sistematicamente elevada ao longo dos anos graças à otimização do planeamento e da execução orçamentais, tendo em conta as constantes pressões orçamentais; reconhece, neste contexto, o subfinanciamento estrutural do Comité — especialmente à luz do seu papel enquanto pioneiro inovador e campo experimental para práticas suscetíveis de beneficiar a administração da União no sentido mais lato — e reconhece a necessidade de lhe atribuir recursos adicionais para que possa alcançar eficazmente os seus objetivos; ***salienta que as elevadas taxas de execução orçamental e os baixos níveis de erro do Comité demonstram que uma execução descentralizada, próxima dos órgãos de poder regional e local, podem garantir não só uma boa gestão financeira, mas também resultados concretos para os cidadãos;*** |

Or. en

**Alteração 9**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 4**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 4. Constata, com base no relatório anual de atividades do Comité relativo a 2024 (o «relatório anual»), que o orçamento definitivo adotado do Comité foi de ***123 178 345*** EUR em 2024, incluindo o orçamento retificativo ***n.º 5/2024*** (relativo a salários), o que representa um aumento de ***6 502 953*** EUR (isto é, + 5,60 %) em relação a 2023; regista com satisfação que a taxa de execução orçamental do Comité das | 4. Constata, com base no relatório anual de atividades do Comité relativo a 2024 (o «relatório anual»), que o orçamento definitivo adotado do Comité foi de ***123 178 345*** EUR em 2024, incluindo o orçamento retificativo ***n.º 5/2024*** (relativo a salários), o que representa um aumento de ***6 502 953*** EUR (isto é, + 5,60 %) em relação a 2023; regista com satisfação que a taxa de execução orçamental do Comité das |

| | |
|---|---|
| dotações de autorização do exercício em curso foi de 99,9 % em 2024 (a mesma que em 2023) e que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso aumentou de 91,20 % em 2023 para 91,90 % em 2024; ***congratula-se*** igualmente com o aumento da taxa de execução das dotações C8 (transitadas de 2023 para 2024) de 85 % em 2023 para 92,20 % em 2024, ao passo que as dotações transitadas de 2023 para 2024 foram de ***12 578 853*** EUR, em comparação com ***10 540 464*** EUR no ano anterior; felicita o Comité pela sua taxa de execução orçamental sistematicamente elevada ao longo dos anos graças à otimização do planeamento e da execução orçamentais, tendo em conta as constantes pressões orçamentais; reconhece, neste contexto, o subfinanciamento estrutural do Comité — especialmente à luz do seu papel enquanto pioneiro inovador e campo experimental para práticas suscetíveis de beneficiar a administração da União no sentido mais lato — e reconhece a necessidade de lhe atribuir recursos adicionais para que possa alcançar eficazmente os seus objetivos; | dotações de autorização do exercício em curso foi de 99,9 % em 2024 (a mesma que em 2023) e que a taxa de execução das dotações de pagamento do exercício em curso aumentou de 91,20 % em 2023 para 91,90 % em 2024; ***congratula-se*** igualmente com o aumento da taxa de execução das dotações C8 (transitadas de 2023 para 2024) de 85 % em 2023 para 92,20 % em 2024, ao passo que as dotações transitadas de 2023 para 2024 foram de ***12 578 853*** EUR, em comparação com ***10 540 464*** EUR no ano anterior; felicita o Comité pela sua taxa de execução orçamental sistematicamente elevada ao longo dos anos graças à otimização do planeamento e da execução orçamentais, tendo em conta as constantes pressões orçamentais; reconhece, neste contexto, o subfinanciamento estrutural do Comité — especialmente à luz do seu papel enquanto pioneiro inovador e campo experimental para práticas suscetíveis de beneficiar a administração da União no sentido mais lato — e reconhece a necessidade de lhe atribuir recursos adicionais para que possa alcançar eficazmente os seus objetivos***, respeitando simultaneamente a disciplina orçamental***; |
| | Or. en |

**Alteração 10**
**Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 4-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***4-A. Solicita que a Comissão assegure a participação plena do Comité das Regiões, no quadro do seu mandato institucional, na monitorização e avaliação das despesas da UE, nomeadamente em decisões que digam respeito ao orçamento da UE pós-2027, a fim de reforçar ainda mais a responsabilização, a transparência*** |

***e o desempenho dos projetos de coesão destinados a reduzir as disparidades económicas, sociais e territoriais;***

Or. en

**Alteração 11**
**Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza**

**Proposta de resolução**
**N.º 6-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***6-A. Manifesta profunda preocupação com o aumento do peso da dívida e dos custos dos empréstimos contraídos na UE; observa que, segundo o relatório anual do Tribunal de Contas Europeu, os empréstimos em dívida contraídos pela UE poderão exceder 900 mil milhões de EUR até 2027, o que é quase dez vezes o nível de 2020 antes da introdução do pacote de recuperação do NextGenerationEU; alerta para o facto de o aumento dos custos dos empréstimos representar um risco para futuros orçamentos e reduzir a margem de manobra orçamental para novas prioridades; reitera, por conseguinte, que esta pressão fiscal sem precedentes exige que o Comité procure efetuar poupanças rigorosas no seu próprio orçamento administrativo; exorta o secretário-geral a apresentar um plano de reduções estruturais de custos a fim de demonstrar responsabilidade institucional em tempos de dívida pública elevada;*** |

Or. en

**Alteração 12**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 7**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 7. Assinala que, no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o Comité continuou a ser afetado em 2024 pelo aumento dos custos da energia, dos transportes, do alojamento e pelos mecanismos de indexação associados à taxa de inflação, que tiveram um impacto direto ou indireto nas despesas com ***matérias-primas***, contratantes externos, energia, viagens, rendas, foros enfitêuticos e manutenção de edifícios, entre outras; constata que, de 2022 a 2025, o aumento dos custos cumulativos associados à indexação foi de +21,50 % para os pagamentos de rendas e foros enfitêuticos e de +15 % para os contratos de manutenção e segurança, e que, de 2022 a 2024, o custo médio de uma deslocação de um deputado de e para Bruxelas aumentou de ***1 200*** EUR para ***1 620*** EUR; regista, neste contexto, um aumento do número de transferências orçamentais do Comité de 31 em 2023 para 42 em 2024 em parte para cobrir contratos afetados pela inflação e indexação elevadas; elogia as ações comuns do Comité e do CESE destinadas a assegurar melhores ***acordos*** através da digitalização e de esforços de contratação conjunta; acolhe com agrado as novas medidas de poupança energética do Comité em 2024, que são fundamentais para atenuar os efeitos do aumento dos custos da energia; reconhece, no entanto, a necessidade de todas as instituições da União melhorarem a sua gestão orçamental, tendo igualmente em conta a volatilidade dos preços, sobretudo no setor da energia, aquando da celebração de contratos com prestadores de serviços; | 7. Assinala que, no contexto da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, o Comité continuou a ser afetado em 2024 pelo aumento dos custos da energia, dos transportes, do alojamento e pelos mecanismos de indexação associados à taxa de inflação, que tiveram um impacto direto ou indireto nas despesas com ***matérias-primas***, contratantes externos, energia, viagens, rendas, foros enfitêuticos e manutenção de edifícios, entre outras; constata que, de 2022 a 2025, o aumento dos custos cumulativos associados à indexação foi de +21,50 % para os pagamentos de rendas e foros enfitêuticos e de +15 % para os contratos de manutenção e segurança, e que, de 2022 a 2024, o custo médio de uma deslocação de um deputado de e para Bruxelas aumentou de ***1 200*** EUR para ***1 620*** EUR; regista, neste contexto, um aumento do número de transferências orçamentais do Comité de 31 em 2023 para 42 em 2024 em parte para cobrir contratos afetados pela inflação e indexação elevadas; elogia as ações comuns do Comité e do CESE destinadas a assegurar melhores ***colaborações interinstitucionais*** através da digitalização e de esforços de contratação conjunta; acolhe com agrado as novas medidas de poupança energética do Comité em 2024, que são fundamentais para atenuar os efeitos do aumento dos custos da energia; reconhece, no entanto, a necessidade de todas as instituições da União melhorarem a sua gestão orçamental, tendo igualmente em conta a volatilidade dos preços, sobretudo no setor da energia, aquando da celebração de contratos com prestadores de serviços; |
| | Or. en |

**Alteração 13**
**Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza, Joachim Stanisław Brudziński**

**Proposta de resolução**
**N.º 7-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***7-A. Apela para que a administração do Comité identifique e aplique ativamente medidas de redução de custos, designadamente através de um maior recurso a tecnologias de reuniões híbridas, da otimização da utilização dos edifícios, da consolidação de atividades administrativas e da diminuição de despesas logísticas desnecessárias; solicita relatórios intercalares periódicos sobre as medidas aplicadas e as poupanças realizadas;*** |

Or. en

**Alteração 14**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 11**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 11. Observa que as normas do Comité em vigor fixam a ajuda de custo por dia de reunião à distância em 50 % do subsídio relativo a uma reunião normal, sendo esta última de 367 EUR e a primeira de 186,50 EUR após a indexação; regista que o montante total pago a título de ajudas de custo por dia de reunião à distância permaneceu baixo em comparação com anos anteriores, após um regresso significativo às reuniões presenciais em 2023; salienta, no entanto, um ligeiro aumento do montante pago, que passou de ***32 632*** EUR em 2023 para ***38 104*** EUR em 2024; assinala, com base no questionário, que apenas as reuniões dos órgãos não estatutários do Comité podem ser realizadas em linha ou em formato híbrido, ao passo que a participação à distância é | 11. Observa que as normas do Comité em vigor fixam a ajuda de custo por dia de reunião à distância em 50 % do subsídio relativo a uma reunião normal, sendo esta última de 367 EUR e a primeira de 186,50 EUR após a indexação; regista que o montante total pago a título de ajudas de custo por dia de reunião à distância permaneceu baixo em comparação com anos anteriores, após um regresso significativo às reuniões presenciais em 2023; salienta, no entanto, um ligeiro aumento do montante pago, que passou de ***32 632*** EUR em 2023 para ***38 104*** EUR em 2024; assinala, com base no questionário, que apenas as reuniões dos órgãos não estatutários do Comité podem ser realizadas em linha ou em formato híbrido, ao passo que a participação à distância é |

| | |
|---|---|
| supervisionada através da plataforma Interactio e da extração de ficheiros .csv da referida plataforma; considera que, embora a participação à distância seja um instrumento importante para as instituições modernas, uma vez que reduz os custos das reuniões e permite uma participação mais ampla, a atribuição de um subsídio para a participação à distância em reuniões, ainda que reduzido e limitado a determinados tipos de eventos, é de difícil compreensão pelo público; ***observa que tal é ainda mais evidente quando o subsídio pago aos membros do Comité é 20 % mais elevado do que o pago aos membros do CESE pela participação à distância;*** | supervisionada através da plataforma Interactio e da extração de ficheiros .csv da referida plataforma; considera que, embora a participação à distância seja um instrumento importante para as instituições modernas, uma vez que reduz os custos das reuniões e permite uma participação mais ampla, a atribuição de um subsídio para a participação à distância em reuniões, ainda que reduzido e limitado a determinados tipos de eventos, é de difícil compreensão pelo público; |

Or. en

**Alteração 15**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 11**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 11. Observa que as normas do Comité em vigor fixam a ajuda de custo por dia de reunião à distância em 50 % do subsídio relativo a uma reunião normal, sendo esta última de 367 EUR e a primeira de 186,50 EUR após a indexação; regista que o montante total pago a título de ajudas de custo por dia de reunião à distância permaneceu baixo em comparação com anos anteriores, após um regresso significativo às reuniões presenciais em 2023; salienta, no entanto, um ligeiro aumento do montante pago, que passou de ***32 632*** EUR em 2023 para ***38 104*** EUR em 2024; assinala, com base no questionário, que apenas as reuniões dos órgãos não estatutários do Comité podem ser realizadas em linha ou em formato híbrido, ao passo que a participação à distância é supervisionada através da plataforma Interactio e da extração de ficheiros .csv da | 11. Observa que as normas do Comité em vigor fixam a ajuda de custo por dia de reunião à distância em 50 % do subsídio relativo a uma reunião normal, sendo esta última de 367 EUR e a primeira de 186,50 EUR após a indexação; regista que o montante total pago a título de ajudas de custo por dia de reunião à distância permaneceu baixo em comparação com anos anteriores, após um regresso significativo às reuniões presenciais em 2023; salienta, no entanto, um ligeiro aumento do montante pago, que passou de ***32 632*** EUR em 2023 para ***38 104*** EUR em 2024; assinala, com base no questionário, que apenas as reuniões dos órgãos não estatutários do Comité podem ser realizadas em linha ou em formato híbrido, ao passo que a participação à distância é supervisionada através da plataforma Interactio e da extração de ficheiros .csv da |

| | |
|---|---|
| referida plataforma; considera que, embora a participação à distância seja um instrumento importante para as instituições modernas, uma vez que reduz os custos das reuniões e permite uma participação mais ampla, a atribuição de um subsídio para a participação à distância em reuniões, ***ainda que reduzido e*** limitado a determinados tipos de eventos, ***é de difícil compreensão pelo público; observa que tal é ainda mais evidente quando o subsídio pago aos*** membros ***do Comité é 20 % mais elevado do que o pago aos membros do CESE pela*** participação à distância; | referida plataforma; considera que, embora a participação à distância seja um instrumento importante para as instituições modernas, uma vez que reduz os custos das reuniões e permite uma participação mais ampla, a atribuição de um subsídio ***menos elevado*** para a participação à distância em reuniões, limitado a determinados tipos de eventos, ***pode constituir uma medida proporcionada e justa, refletindo as responsabilidades e as exigências de preparação dos*** membros***; destaca, no entanto, a importância de garantir a transparência e a proporcionalidade do nível dos referidos subsídios, sobretudo quando existem diferenças entre os distintos organismos da União no respeitante à*** participação à distância; |

Or. en

**Alteração 16**
**Ondřej Knotek, Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 11-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***11-A. Solicita que o Comité das Regiões ajuste o nível de ajudas de custo para reuniões à distância ao nível aplicado por instituições da União comparáveis, em particular o Comité Económico e Social Europeu; reitera que todas as ajudas de custo para reuniões à distância devem ser rigorosamente justificadas; insta o Comité a proceder a uma avaliação exaustiva do seu sistema de ajudas de custo para reuniões à distância e a comunicar os resultados dessa avaliação à autoridade de quitação;*** |

Or. en

**Alteração 17**

**Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer**

**Proposta de resolução**
**N.º 11-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***11-A. Considera que o nível atual de ajudas de custo para reuniões à distância exige uma justificação adicional no que diz respeito à relação custo-eficácia, à proporcionalidade e à aceitação pelo público; insta, por conseguinte, o Comité a ponderar a possibilidade de alinhar as suas normas com as aplicadas pelo CESE ou a justificar de forma clara e transparente a manutenção de um sistema diferenciado;*** |

Or. en

**Alteração 18**
**Cristian Terheş**

**Proposta de resolução**
**N.º 11-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***11-A. Solicita uma utilização mais ampla e sistemática dos formatos de reuniões em linha e híbridas, sempre que adequado, de modo a reduzir as despesas associadas a viagens, melhorar a eficiência em termos de custos, limitar o impacto ambiental e aumentar a confiança do público no respeitante a uma utilização prudente dos fundos da UE;*** |

Or. en

**Alteração 19**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
| --- | --- |
| 13. Reconhece que o Comité desempenha um papel fundamental ao contribuir para a elaboração de políticas e os processos decisórios da União em representação dos interesses dos órgãos de poder local e regional da União, aproximando, deste modo, a Europa dos seus cidadãos e aumentando a legitimidade democrática da legislação da União; observa, com base no relatório anual, que, para 2024, no quadro do seu plano operacional anual, a comunicação de informações sobre o desempenho do Comité se baseou em 26 objetivos, cuja concretização foi avaliada através de 87 indicadores quantitativos; que as metas da maioria dos referidos indicadores (cerca de 74 %) foram alcançadas com um nível de 90 % ou mais, seis foram parcialmente alcançadas com um nível inferior a 90 % e seis não foram alcançadas; assinala, com base no questionário, que o Comité aplicou um ciclo exaustivo de planeamento e comunicação de informações, que incluiu a criação de um registo central de riscos e um exercício de avaliação de riscos para todos os objetivos previstos no plano operacional anual em 2024; | 13. Reconhece que o Comité desempenha um papel fundamental ao contribuir para a elaboração de políticas e os processos decisórios da União em representação dos interesses dos órgãos de poder local e regional da União, aproximando, deste modo, a Europa dos seus cidadãos e aumentando a legitimidade democrática da legislação da União; observa, com base no relatório anual, que, para 2024, no quadro do seu plano operacional anual, a comunicação de informações sobre o desempenho do Comité se baseou em 26 objetivos, cuja concretização foi avaliada através de 87 indicadores quantitativos; ***insta o Comité a continuar a reforçar os indicadores orientados para os resultados e os efeitos a fim de demonstrar melhor o impacto e o valor acrescentado das atividades do Comité nas políticas da União; observa*** que as metas da maioria dos referidos indicadores (cerca de 74 %) foram alcançadas com um nível de 90 % ou mais, seis foram parcialmente alcançadas com um nível inferior a 90 % e seis não foram alcançadas; assinala, com base no questionário, que o Comité aplicou um ciclo exaustivo de planeamento e comunicação de informações, que incluiu a criação de um registo central de riscos e um exercício de avaliação de riscos para todos os objetivos previstos no plano operacional anual em 2024; ***incentiva o Comité a continuar a trabalhar para melhorar o desempenho e a eficácia; congratula-se com os esforços envidados pelo Comité no sentido de introduzir soluções reformadoras e inovadoras, racionalizar a administração e evitar a sobreposição de funções com outros organismos;*** |

Or. en

**Alteração 20**
**Ondřej Knotek, Virginie Joron, Tamás Deutsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 13**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 13. Reconhece que o Comité desempenha um papel fundamental ao contribuir para a elaboração de políticas e os processos decisórios da União em representação dos interesses dos órgãos de poder local e regional da União, aproximando, deste modo, a Europa dos seus cidadãos e aumentando a legitimidade democrática da legislação da União; observa, com base no relatório anual, que, para 2024, no quadro do seu plano operacional anual, a comunicação de informações sobre o desempenho do Comité se baseou em 26 objetivos, cuja concretização foi avaliada através de 87 indicadores quantitativos; que as metas da maioria dos referidos indicadores (cerca de 74 %) foram alcançadas com um nível de 90 % ou mais, seis foram parcialmente alcançadas com um nível inferior a 90 % e seis não foram alcançadas; assinala, com base no questionário, que o Comité aplicou um ciclo exaustivo de planeamento e comunicação de informações, que incluiu a criação de um registo central de riscos e um exercício de avaliação de riscos para todos os objetivos previstos no plano operacional anual em 2024; | 13. Reconhece que o Comité desempenha um papel fundamental ao contribuir para a elaboração de políticas e os processos decisórios da União em representação dos interesses dos órgãos de poder local e regional da União, aproximando, deste modo, a Europa dos seus cidadãos e aumentando a legitimidade democrática da legislação da União; observa, com base no relatório anual, que, para 2024, no quadro do seu plano operacional anual, a comunicação de informações sobre o desempenho do Comité se baseou em 26 objetivos, cuja concretização foi avaliada através de 87 indicadores quantitativos; que as metas da maioria dos referidos indicadores (cerca de 74 %) foram alcançadas com um nível de 90 % ou mais, seis foram parcialmente alcançadas com um nível inferior a 90 % e seis não foram alcançadas; assinala, com base no questionário, que o Comité aplicou um ciclo exaustivo de planeamento e comunicação de informações, que incluiu a criação de um registo central de riscos e um exercício de avaliação de riscos para todos os objetivos previstos no plano operacional anual em 2024; ***relembra que, não obstante as referências ao desempenho, ao impacto ou à influência, o contributo do Comité para o processo legislativo da União continua a ter um caráter consultivo;*** |

Or. en

**Alteração 21**
**Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer**

**Proposta de resolução**

**N.º 13-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***13-A. Sublinha a pertinência e o valor estratégico dos indicadores de desempenho e insta o Comité a continuar a consolidar o seu quadro de indicadores, assegurando a comunicação de informações sobre os resultados e o impacto em vez de se limitar a informações sobre as atividades administrativas;*** |

Or. en

**Alteração 22**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 14**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 14. Constata que o Comité desempenha a sua missão mediante a emissão de pareceres, que se referem a propostas legislativas apresentadas pela Comissão (consultas), de pareceres de iniciativa, que exortam as instituições da União a tomar medidas, e através de resoluções, que salientam os pontos de vista do Comité sobre temas específicos; regista que, em 2024, o Comité adotou 53 pareceres (o mesmo número que em 2023) e quatro resoluções (face a seis em 2023); | 14. Constata que o Comité desempenha a sua missão mediante a emissão de pareceres, que se referem a propostas legislativas apresentadas pela Comissão (consultas), de pareceres de iniciativa, que exortam as instituições da União a tomar medidas, e através de resoluções, que salientam os pontos de vista do Comité sobre temas específicos; regista que, em 2024, o Comité adotou 53 pareceres (o mesmo número que em 2023) e quatro resoluções (face a seis em 2023); ***reconhece as realizações políticas do Comité em 2024 e o papel que desempenhou na integração das perspetivas locais e regionais na elaboração de políticas da União, reforçando, deste modo, a participação dos cidadãos;*** |

Or. en

**Alteração 23**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 15**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 15. Regista com agrado, com base no relatório anual de impacto de 2024 do Comité («relatório de impacto»), as realizações políticas do Comité em 2024 no que diz respeito às suas três prioridades políticas para o período de 2020-2025, o que reforça o papel do Comité na definição das políticas da União a nível regional e local; observa que os contributos do Comité provenientes de declarações e recomendações incluídas em pareceres tiveram impacto em domínios de intervenção fundamentais da União, como as alterações climáticas, a natureza, a energia e a economia verde (através, por exemplo, do relatório «Pacto Ecológico 2.0», que influenciou as conclusões do Conselho, e do parecer do Comité sobre o Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho[4]), os transportes (através, por exemplo, do parecer do Comité sobre o pacote relativo à ecologização do transporte de mercadorias, que influenciou projetos de relatório importantes do Parlamento) e a saúde (através, por exemplo, do parecer do Comité sobre o Regulamento (UE) 2025/327 do Parlamento Europeu e do Conselho[5], que influenciou o texto de compromisso final); assinala***, igualmente,*** que as propostas apresentadas pelo Comité influenciaram as decisões da Comissão de dar início a um projeto-piloto no montante de 23 milhões de EUR para cofinanciar as regiões e os municípios com vista à reintegração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho e de lançar o Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis, que aborda a energia, a pobreza e a habitação sustentável; observa ainda que a declaração adotada na Cimeira Europeia das Regiões e dos Municípios, | 15. Regista com agrado, com base no relatório anual de impacto de 2024 do Comité («relatório de impacto»), as realizações políticas do Comité em 2024 no que diz respeito às suas três prioridades políticas para o período de 2020-2025, o que reforça o papel do Comité na definição das políticas da União a nível regional e local; observa que os contributos do Comité provenientes de declarações e recomendações incluídas em pareceres tiveram impacto em domínios de intervenção fundamentais da União, como as alterações climáticas, a natureza, a energia e a economia verde (através, por exemplo, do relatório «Pacto Ecológico 2.0», que influenciou as conclusões do Conselho, e do parecer do Comité sobre o Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho[4]), os transportes (através, por exemplo, do parecer do Comité sobre o pacote relativo à ecologização do transporte de mercadorias, que influenciou projetos de relatório importantes do Parlamento) e a saúde (através, por exemplo, do parecer do Comité sobre o Regulamento (UE) 2025/327 do Parlamento Europeu e do Conselho[5], que influenciou o texto de compromisso final); assinala ***com agrado*** que as propostas apresentadas pelo Comité influenciaram as decisões da Comissão de dar início a um projeto-piloto no montante de 23 milhões de EUR para cofinanciar as regiões e os municípios com vista à reintegração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho e de lançar o ***ambicioso primeiro*** Plano Europeu de Habitação a Preços Acessíveis, que aborda a energia, a pobreza e a habitação sustentável ***e reafirma que o acesso à habitação é um direito fundamental***; |

realizada em março de 2024, em Mons, contribuiu para a Agenda Estratégica do Conselho Europeu e para as orientações políticas da Comissão;

observa ainda que a declaração adotada na Cimeira Europeia das Regiões e dos Municípios, realizada em março de 2024, em Mons, contribuiu para a Agenda Estratégica do Conselho Europeu e para as orientações políticas da Comissão;

---

[4] Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2024, relativo ao restauro da natureza e que altera o Regulamento (UE) 2022/869 (JO L, 2024/1991, 29.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1991/oj).

[5] Regulamento (UE) 2025/327 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro de 2025, relativo ao Espaço Europeu de Dados de Saúde e que altera a Diretiva 2011/24/UE e o Regulamento (UE) 2024/2847 (JO L, 2025/327, 5.3.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2025/327/oj).

[4] Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2024, relativo ao restauro da natureza e que altera o Regulamento (UE) 2022/869 (JO L, 2024/1991, 29.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1991/oj).

[5] Regulamento (UE) 2025/327 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de fevereiro de 2025, relativo ao Espaço Europeu de Dados de Saúde e que altera a Diretiva 2011/24/UE e o Regulamento (UE) 2024/2847 (JO L, 2025/327, 5.3.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2025/327/oj).

Or. en

**Alteração 24**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 16**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 16. Apoia os esforços do Comité no sentido de fornecer ***mais*** avaliações de impacto territorial, tendo em conta o importante papel do Comité no reforço da legitimidade democrática da legislação da União mediante uma coordenação ativa dos órgãos de poder local e regional; regista com agrado que o Comité criou um verdadeiro mecanismo de consulta das partes interessadas para reunir pontos de vista antes de emitir os seus pareceres, graças à participação de várias redes, alianças e polos locais e regionais; saúda o facto de as vozes dos parceiros de países | 16. Apoia os esforços do Comité no sentido de fornecer avaliações de impacto territorial ***específicas, proporcionadas e assentes em dados concretos, quando acrescentam um valor claro ao processo legislativo***, tendo em conta o importante papel do Comité no reforço da legitimidade democrática da legislação da União mediante uma coordenação ativa dos órgãos de poder local e regional; regista com agrado que o Comité criou um verdadeiro mecanismo de consulta das partes interessadas para reunir pontos de vista antes de emitir os seus pareceres, |

não pertencentes à União também serem tidas em conta, por exemplo, mediante a Aliança Europeia dos Municípios e Regiões para a Reconstrução da Ucrânia e da Assembleia Regional e Local ***Euro-Mediterrânica***;

graças à participação de várias redes, alianças e polos locais e regionais; saúda o facto de as vozes dos parceiros de países não pertencentes à União também serem tidas em conta, por exemplo, mediante a Aliança Europeia dos Municípios e Regiões para a Reconstrução da Ucrânia e da Assembleia Regional e Local ***Euro-Mediterrânica***;

Or. en

**Alteração 25**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 16-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***16-A. Constata a participação mais abrangente do Comité em todo o ciclo político e legislativo da União graças a acordos de cooperação com a Comissão, o Parlamento e o Banco Europeu de Investimento; destaca a importância de convidar membros do Comité e do CESE para as reuniões parlamentares que se enquadrem nos seus domínios de competência;*** |

Or. en

**Alteração 26**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 18**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 18. Regista com agrado que, em 2024, o Comité tenha continuado a aplicar medidas para melhorar a sua gestão interna e modernizar a sua administração, racionalizar os seus processos e melhorar a | 18. Regista com agrado que, em 2024, o Comité tenha continuado a aplicar medidas para melhorar a sua gestão interna e modernizar a sua administração, racionalizar os seus processos e melhorar a |

| | |
|---|---|
| eficácia em termos de custos; constata, com base no questionário e no relatório anual, os progressos realizados em 2024 no respeitante à digitalização e à otimização do fluxo de trabalho (por exemplo, a tradução automática de tarefas rotineiras e a expansão das ferramentas do Microsoft 365 e SharePoint), poupanças em operações e instalações (por exemplo, interpretação à distância, medidas de poupança de energia e um regime de trabalho híbrido, aumento da eficácia (mediante renegociações de contratos), simplificação de normas e de processos, através da conclusão de 63 de um total de 73 projetos e a diminuição em 20 % do número de procedimentos, bem como diversas outras medidas no âmbito do programa «Going for IMPact!», para a modernização da administração do Comité; | eficácia em termos de custos***; saúda o facto de as ferramentas digitais serem mais bem utilizadas e, em especial, os esforços envidados no sentido da simplificação, eficiência administrativa e redução de procedimentos internos desnecessários***; constata, com base no questionário e no relatório anual, os progressos realizados em 2024 no respeitante à digitalização e à otimização do fluxo de trabalho (por exemplo, a tradução automática de tarefas rotineiras e a expansão das ferramentas do Microsoft 365 e SharePoint), poupanças em operações e instalações (por exemplo, interpretação à distância, medidas de poupança de energia e um regime de trabalho híbrido, aumento da eficácia (mediante renegociações de contratos), simplificação de normas e de processos, através da conclusão de 63 de um total de 73 projetos e a diminuição em 20 % do número de procedimentos, bem como diversas outras medidas no âmbito do programa «Going for IMPact!», para a modernização da administração do Comité; |

Or. en

**Alteração 27**
**Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer**

**Proposta de resolução**
**N.º 18-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***18-A. Salienta que os esforços de modernização devem ser acompanhados de uma avaliação sistemática dos benefícios concretos alcançados, nomeadamente os ganhos mensuráveis em termos de eficiência, poupança de custos e prazos de tratamento; insta, por conseguinte, o Comité a criar uma metodologia que quantifique estas melhorias e a comunicá-las*** |

***periodicamente;***

Or. en

**Alteração 28**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 21-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***21-A. Destaca a importância de que se reveste a contratação pública enquanto instrumento para promover objetivos estratégicos, designadamente metas sociais e ambientais; insta o Comité a reforçar a inclusão de critérios estratégicos em matéria de responsabilidade social e sustentabilidade ambiental nos seus procedimentos de contratação pública;*** |

Or. en

**Alteração 29**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. Regista que, no final de 2024, o Comité empregava um total de 561 pessoas (excluindo peritos nacionais destacados, interinos, pessoal externo e estagiários), face a 559 em 2023; constata que, no final de 2024, o Comité empregava 73 agentes contratuais, em comparação com 74 em 2023, e 102 agentes temporários, em comparação com 96 em 2023, dos quais 22 agentes contratuais tinham um contrato sem termo, 51 agentes contratuais tinham um contrato a termo, 49 agentes temporários ocupavam lugares | 22. Regista que, no final de 2024, o Comité empregava um total de 561 pessoas (excluindo peritos nacionais destacados, interinos, pessoal externo e estagiários), face a 559 em 2023; constata que, no final de 2024, o Comité empregava 73 agentes contratuais, em comparação com 74 em 2023, e 102 agentes temporários, em comparação com 96 em 2023, dos quais 22 agentes contratuais tinham um contrato sem termo, 51 agentes contratuais tinham um contrato a termo, 49 agentes temporários ocupavam lugares |

| | |
|---|---|
| permanentes com contrato a termo, 50 agentes temporários tinham um contrato sem termo e 3 agentes temporários ocupavam um lugar temporário; regista igualmente que o Comité empregava 39 prestadores de serviços externos que trabalhavam nas suas instalações; ***relembra*** a importância ***do*** oferecer contratos permanentes, de modo a manter as competências, a continuidade e um ambiente de trabalho produtivo; observa que, em 2024, a taxa de ocupação dos lugares do quadro de pessoal foi de 96,40 % (uma descida em relação aos 98 % de 2023) e a taxa de rotatividade foi de 7,30 % (um aumento em relação aos 6,60 % de 2023), respetivamente; | permanentes com contrato a termo, 50 agentes temporários tinham um contrato sem termo e 3 agentes temporários ocupavam um lugar temporário; regista igualmente que o Comité empregava 39 prestadores de serviços externos que trabalhavam nas suas instalações; ***sublinha*** a importância ***de*** oferecer contratos permanentes, de modo a manter as competências, a continuidade e um ambiente de trabalho produtivo ***e estável, e alerta para uma dependência excessiva de prestadores de serviços externos***; observa que, em 2024, a taxa de ocupação dos lugares do quadro de pessoal foi de 96,40 % (uma descida em relação aos 98 % de 2023) e a taxa de rotatividade foi de 7,30 % (um aumento em relação aos 6,60 % de 2023), respetivamente; |
| | Or. en |

**Alteração 30**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 22**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 22. Regista que, no final de 2024, o Comité empregava um total de 561 pessoas (excluindo peritos nacionais destacados, interinos, pessoal externo e estagiários), face a 559 em 2023; constata que, no final de 2024, o Comité empregava 73 agentes contratuais, em comparação com 74 em 2023, e 102 agentes temporários, em comparação com 96 em 2023, dos quais 22 agentes contratuais tinham um contrato sem termo, 51 agentes contratuais tinham um contrato a termo, 49 agentes temporários ocupavam lugares permanentes com contrato a termo, 50 agentes temporários tinham um contrato sem termo e 3 agentes temporários ocupavam um lugar temporário; regista igualmente que o Comité empregava 39 | 22. Regista que, no final de 2024, o Comité empregava um total de 561 pessoas (excluindo peritos nacionais destacados, interinos, pessoal externo e estagiários), face a 559 em 2023; constata que, no final de 2024, o Comité empregava 73 agentes contratuais, em comparação com 74 em 2023, e 102 agentes temporários, em comparação com 96 em 2023, dos quais 22 agentes contratuais tinham um contrato sem termo, 51 agentes contratuais tinham um contrato a termo, 49 agentes temporários ocupavam lugares permanentes com contrato a termo, 50 agentes temporários tinham um contrato sem termo e 3 agentes temporários ocupavam um lugar temporário; regista igualmente que o Comité empregava 39 |

| | |
|---|---|
| prestadores de serviços externos que trabalhavam nas suas instalações; relembra a importância ***do*** oferecer contratos permanentes, de modo a manter as competências, a continuidade e um ambiente de trabalho produtivo; observa que, em 2024, a taxa de ocupação dos lugares do quadro de pessoal foi de 96,40 % (uma descida em relação aos 98 % de 2023) e a taxa de rotatividade foi de 7,30 % (um aumento em relação aos 6,60 % de 2023), respetivamente; | prestadores de serviços externos que trabalhavam nas suas instalações; relembra a importância ***de*** oferecer contratos permanentes***, se adequado***, de modo a manter as competências, a continuidade e um ambiente de trabalho produtivo***, preservando simultaneamente a flexibilidade e o recrutamento com base no mérito, em conformidade com as necessidades operacionais***; observa que, em 2024, a taxa de ocupação dos lugares do quadro de pessoal foi de 96,40 % (uma descida em relação aos 98 % de 2023) e a taxa de rotatividade foi de 7,30 % (um aumento em relação aos 6,60 % de 2023), respetivamente; |

Or. en

**Alteração 31**
**Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński**

**Proposta de resolução**
**N.º 24**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 24. Observa ***com consternação*** que o Comité ainda não alcançou a paridade de género em cargos de liderança, mas reconhece os progressos importantes realizados no âmbito da estratégia e do plano de ação quinquenais do Comité em matéria de diversidade e inclusão para o período 2022-2026; assinala que, no final de 2024, o Comité empregava 57,1 % de mulheres e 42,78 % de homens, percentagens semelhantes a 2023; regista ***com preocupação*** que a percentagem de mulheres em cargos superiores de gestão diminuiu de 44,4 % em 2023 para 33,3 % em 2024 (voltou a aumentar para 44,4 % em 2025) e que a percentagem de mulheres em quadros intermédios diminuiu de 32,50 % em 2023 para 29,7 % em 2024; ***destaca, com base no questionário, as medidas destinadas a fomentar uma maior participação das mulheres em funções dos*** | 24. Observa que o Comité ainda não alcançou a paridade de género em cargos de liderança, mas reconhece os progressos importantes realizados no âmbito da estratégia e do plano de ação quinquenais do Comité em matéria de diversidade e inclusão para o período 2022-2026; assinala que, no final de 2024, o Comité empregava 57,1 % de mulheres e 42,78 % de homens, percentagens semelhantes a 2023; regista que a percentagem de mulheres em cargos superiores de gestão diminuiu de 44,4 % em 2023 para 33,3 % em 2024 (voltou a aumentar para 44,4 % em 2025) e que a percentagem de mulheres em quadros intermédios diminuiu de 32,50 % em 2023 para 29,7 % em 2024; |

***quadros superiores, nomeadamente mediante oportunidades de formação e orientação específicas para as funcionárias que aspirem a cargos de direção e a promoção de regimes de trabalho mais flexíveis;***

Or. en

**Alteração 32**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 24**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 24. Observa ***com consternação*** que o Comité ainda não alcançou a paridade de género em cargos de liderança, mas reconhece os progressos importantes realizados no âmbito da estratégia e do plano de ação quinquenais do Comité em matéria de diversidade e inclusão para o período 2022***-2026***; assinala que, no final de 2024, o Comité empregava 57,1 % de mulheres e 42,78 % de homens, percentagens semelhantes a 2023; regista ***com preocupação*** que a percentagem de mulheres em cargos superiores de gestão diminuiu de 44,4 % em 2023 para 33,3 % em 2024 (voltou a aumentar para 44,4 % em 2025) e que a percentagem de mulheres em quadros intermédios diminuiu de 32,50 % em 2023 para 29,7 % em 2024; destaca, com base no questionário, as medidas destinadas a fomentar uma maior participação das mulheres em funções dos quadros superiores, nomeadamente mediante oportunidades de formação e orientação específicas para as funcionárias que aspirem a cargos de direção e a promoção de regimes de trabalho mais flexíveis; | 24. Observa que o Comité ainda não alcançou a paridade de género em cargos de liderança, mas reconhece os progressos importantes realizados no âmbito da estratégia e do plano de ação quinquenais do Comité em matéria de diversidade e inclusão para o período 2022***-2026; incentiva o Comité a continuar a envidar esforços para aumentar a representação das mulheres em cargos de liderança, salientando em simultâneo que o mérito e as qualificações profissionais continuam a ser os principais critérios de nomeação***; assinala que, no final de 2024, o Comité empregava 57,1 % de mulheres e 42,78 % de homens, percentagens semelhantes a 2023; regista que a percentagem de mulheres em cargos superiores de gestão diminuiu de 44,4 % em 2023 para 33,3 % em 2024 (voltou a aumentar para 44,4 % em 2025) e que a percentagem de mulheres em quadros intermédios diminuiu de 32,50 % em 2023 para 29,7 % em 2024; destaca, com base no questionário, as medidas destinadas a fomentar uma maior participação das mulheres em funções dos quadros superiores, nomeadamente mediante oportunidades de formação e orientação específicas para as funcionárias que aspirem a cargos de direção e a promoção de regimes de trabalho mais |

flexíveis;

Or. en

**Alteração 33**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 24**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 24. Observa ***com consternação*** que o Comité ainda não alcançou a paridade de género em cargos de liderança, mas reconhece os progressos importantes realizados no âmbito da estratégia e do plano de ação quinquenais do Comité em matéria de diversidade e inclusão para o período 2022-2026; assinala que, no final de 2024, o Comité empregava 57,1 % de mulheres e 42,78 % de homens, percentagens semelhantes a 2023; regista com preocupação que a percentagem de mulheres em cargos superiores de gestão diminuiu de 44,4 % em 2023 para 33,3 % em 2024 (voltou a aumentar para 44,4 % em 2025) e que a percentagem de mulheres em quadros intermédios diminuiu de 32,50 % em 2023 para 29,7 % em 2024; destaca, com base no questionário, as medidas destinadas a fomentar uma maior participação das mulheres em funções dos quadros superiores, nomeadamente mediante oportunidades de formação e orientação específicas para as funcionárias que aspirem a cargos de direção e a promoção de regimes de trabalho mais flexíveis; | 24. ***Saúda a eleição, em 2025, de uma mulher para presidente do Comité, o que reafirma o empenho desta instituição em promover a igualdade de género ao mais alto nível político;*** observa que o Comité ainda não alcançou a paridade de género em cargos de liderança, mas reconhece os progressos importantes realizados no âmbito da estratégia e do plano de ação quinquenais do Comité em matéria de diversidade e inclusão para o período 2022-2026; assinala que, no final de 2024, o Comité empregava 57,1 % de mulheres e 42,78 % de homens, percentagens semelhantes a 2023; regista com preocupação que a percentagem de mulheres em cargos superiores de gestão diminuiu de 44,4 % em 2023 para 33,3 % em 2024 (voltou a aumentar para 44,4 % em 2025) e que a percentagem de mulheres em quadros intermédios diminuiu de 32,50 % em 2023 para 29,7 % em 2024; destaca, com base no questionário, as medidas destinadas a fomentar uma maior participação das mulheres em funções dos quadros superiores, nomeadamente mediante oportunidades de formação e orientação específicas para as funcionárias que aspirem a cargos de direção e a promoção de regimes de trabalho mais flexíveis; |

Or. en

**Alteração 34**
**Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer**

**Proposta de resolução**
**N.º 24-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***24-A. Reitera que lograr o equilíbrio de género a longo prazo em cargos de direção constitui um objetivo institucional essencial e espera que o Comité adote um plano de ação concreto e calendarizado, que inclua metas mensuráveis, marcos intermédios e a comunicação anual de informações; exorta o Comité a velar por que os progressos realizados em matéria de paridade sejam supervisionados e comunicados ao público;*** |

Or. en

**Alteração 35**
**Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński**

**Proposta de resolução**
**N.º 25**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| ***25. Felicita o Comité pelas ações empreendidas para promover também o equilíbrio de género entre os seus membros, nomeadamente através do envio de cartas ao Conselho sobre vagas e promovendo-as junto das representações permanentes e das associações nacionais dos órgãos de poder local e regional envolvidos no processo de nomeação; assinala, com base no relatório de acompanhamento, que, entretanto, a percentagem de membros do sexo feminino aumentou de 23,40 %, em 2020 para 28,7 % em 2025; congratula-se com o facto de o novo Regimento do Comité, que entrou em vigor em agosto de 2024, incluir metas explícitas para melhorar o equilíbrio de género, em particular na*** | ***Suprimido*** |

***composição da Mesa do Comité; insta o Comité a continuar a empreender este tipo de iniciativas;***

Or. en

**Alteração 36**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 25**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 25. Felicita o Comité pelas ações empreendidas para promover também o equilíbrio de género entre os seus membros, nomeadamente através do envio de cartas ao Conselho sobre vagas e ***promovendo-as*** junto das representações permanentes e das associações nacionais dos órgãos de poder local e regional envolvidos no processo de nomeação; assinala, com base no relatório de acompanhamento, que, entretanto, a percentagem de membros do sexo feminino aumentou de 23,40 %, em 2020 para 28,7 % em 2025; ***congratula-se*** com o facto de o novo Regimento do Comité, que entrou em vigor em agosto de 2024, incluir metas explícitas para melhorar o equilíbrio de género, em particular na composição da Mesa do Comité; ***insta*** o Comité a continuar a ***empreender este tipo de iniciativas***; | 25. Felicita o Comité pelas ações empreendidas para promover também o equilíbrio de género entre os seus membros, nomeadamente através do envio de cartas ao Conselho sobre vagas e ***promovendo-as*** junto das representações permanentes e das associações nacionais dos órgãos de poder local e regional envolvidos no processo de nomeação; assinala, com base no relatório de acompanhamento, que, entretanto, a percentagem de membros do sexo feminino aumentou de 23,40 %, em 2020 para 28,7 % em 2025; ***congratula-se*** com o facto de o novo Regimento do Comité, que entrou em vigor em agosto de 2024, incluir metas explícitas para melhorar o equilíbrio de género, em particular na composição da Mesa do Comité; ***incentiva*** o Comité a continuar a ***promover o equilíbrio de género, garantindo simultaneamente que as nomeações sejam efetuadas com base no mérito, na experiência e nas qualificações profissionais***; |

Or. en

**Alteração 37**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 29**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 29. Assinala, com base no questionário, que a percentagem de casos de esgotamento profissional diminuiu de 18 em 2023 para 6 em 2024; felicita o Comité pela sua abordagem ***pró-ativa*** em matéria de prevenção do esgotamento profissional, acompanhando de perto o pessoal de baixa por doença prolongada através de medidas adaptadas que incluem um contacto regular com o pessoal em causa e contributos de médicos especialistas; constata, ademais, que o Comité conseguiu reintegrar três membros do pessoal em ***2023***, após uma ausência prolongada em consequência de esgotamentos profissionais, graças a um acompanhamento personalizado das baixas por doença prolongada; saúda as medidas preventivas tomadas pelo Comité em 2024 para melhorar a saúde e o ***bem-estar*** no trabalho, como a oferta de sessões, no local de trabalho, com especialistas paramédicos (fisioterapeutas, osteopatas, formadores contratados ao abrigo de um ***contrato-quadro***) e a organização de conferências de sensibilização sobre saúde; | 29. Assinala, com base no questionário, que a percentagem de casos de esgotamento profissional diminuiu de 18 em 2023 para 6 em 2024; felicita o Comité pela sua abordagem ***pró-ativa*** em matéria de prevenção do esgotamento profissional, acompanhando de perto o pessoal de baixa por doença prolongada através de medidas adaptadas que incluem um contacto regular com o pessoal em causa e contributos de médicos especialistas; constata, ademais, que o Comité conseguiu reintegrar ***com êxito*** três membros do pessoal em ***2024***, após uma ausência prolongada em consequência de esgotamentos profissionais, graças a um acompanhamento personalizado das baixas por doença prolongada; saúda as medidas preventivas tomadas pelo Comité em 2024 para melhorar a saúde e o ***bem-estar*** no trabalho, como a oferta de sessões, no local de trabalho, com especialistas paramédicos (fisioterapeutas, osteopatas, formadores contratados ao abrigo de um ***contrato-quadro***) e a organização de conferências de sensibilização sobre saúde; |
| | Or. en |

**Alteração 38**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 32-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| | ***32-A. Congratula-se com o diálogo social sólido e estruturado em processos de mudanças organizativas ao longo de 2024; incentiva o Comité a manter e a continuar a reforçar a participação sistemática de representantes do pessoal em reformas que digam respeito, nomeadamente, à digitalização, à*** |

***reorganização interna e a novos métodos de trabalho;***

Or. en

**Alteração 39**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 35**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 35. Recorda que o Comité adotou o Regulamento ***n.º 6/2023***, de 4 de julho de 2023, que estabelece medidas de transparência centradas nos membros titulares de cargos e relatores; ***que tais medidas se referem a convites para que os membros titulares de cargos e relatores se reúnam unicamente*** com representantes de interesses ***inscritos no Registo de Transparência e divulguem publicamente todas as reuniões que mantenham com representantes de interesses em que participem na qualidade de membros do Comité;*** constata que, em 2024, um membro do Comité comunicou uma reunião ***com um representante de interesses; louva, neste contexto, o*** Comité ***por ter formalmente aderido*** ao Registo de Transparência da UE em 1 de janeiro de 2024; | 35. Recorda que o Comité adotou o Regulamento ***n.º 6/2023***, de 4 de julho de 2023, que estabelece medidas de transparência centradas nos membros titulares de cargos e relatores; ***frisa a importância de que se reveste a transparência dos contactos*** com representantes de interesses ***e*** constata que, em 2024, um membro do Comité comunicou uma reunião ***deste tipo; assinala a adesão formal do*** Comité ao Registo de Transparência da UE em 1 de janeiro de 2024***, reconhecendo simultaneamente o caráter específico do seu mandato e os condicionalismos de ordem prática associados ao seu amplo envolvimento nas regiões europeias***; |

Or. en

**Alteração 40**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 39**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 39. Observa que, em 2024, não foram comunicados casos de denúncia de | 39. Observa que, em 2024, não foram comunicados casos de denúncia de |

| | |
|---|---|
| irregularidades ao Comité; assinala que o Comité não adotou novas medidas em matéria de denúncia de irregularidades em 2024 e continuou a ***basear-se*** nas medidas em vigor desde 2015 e a ***promovê-las*** mediante ações de formação em matéria de ética; | irregularidades ao Comité; assinala que o Comité não adotou novas medidas em matéria de denúncia de irregularidades em 2024 e continuou a ***basear-se*** nas medidas em vigor desde 2015 e a ***promovê-las*** mediante ações de formação em matéria de ética ***e ações de sensibilização***; ***apoia a realização regular de ações de formação em matéria de ética obrigatórias tanto para o pessoal como para os dirigentes;*** |
| | Or. en |

**Alteração 41**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 40**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 40. Destaca que o Comité dispõe de uma série de medidas e ações antifraude aplicáveis aos seus membros e ao seu pessoal, que são executadas por serviços distintos; lamenta que, em 2024, não existisse uma estratégia antifraude; observa, no entanto, com base no questionário, que o Comité adotou, em 2025, um quadro antifraude consolidado que representa uma etapa intermédia no desenvolvimento de uma estratégia antifraude global, ao passo que a metodologia utilizada para este objetivo será facultada pelo OLAF; solicita ao Comité que mantenha a autoridade de quitação informada relativamente a esta matéria; | 40. Destaca que o Comité dispõe de uma série de medidas e ações antifraude aplicáveis aos seus membros e ao seu pessoal, que são executadas por serviços distintos; lamenta que, em 2024, não existisse uma estratégia antifraude; observa, no entanto, com base no questionário, que o Comité adotou, em 2025, um quadro antifraude consolidado que representa uma etapa intermédia no desenvolvimento de uma estratégia antifraude global, ao passo que a metodologia utilizada para este objetivo será facultada pelo OLAF; ***exorta o Comité a dar prioridade à elaboração e execução plenas da referida estratégia, nomeadamente a medidas de avaliação, prevenção e deteção de riscos;*** solicita ao Comité que mantenha a autoridade de quitação informada relativamente a esta matéria; |
| | Or. en |

**Alteração 42**

**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 42**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 42. Verifica, com base no questionário, que, em 2024, a Direção da Inovação e das Tecnologias da Informação aplicou uma nova estratégia digital plurianual para o período 2024-2026, que dá prioridade à gestão dos registos digitais, aos fluxos de trabalho eletrónicos, às assinaturas eletrónicas e às soluções baseadas na nuvem e se centra em quatro programas emblemáticos (M365 Digital Workplace, ARES, EdiT e Cibersegurança) para reforçar a colaboração, a automatização e a resiliência institucional; destaca os progressos do programa M365, designadamente o planeamento da migração para o SharePoint Online, a implantação das aplicações Windows 11 e M365 e o desenvolvimento de uma estratégia de IA com um roteiro para o ***projeto-piloto*** M365 Copilot em 2025; assinala que o Comité começou a implantar o sistema de gestão de documentos HAN e avançou no sentido da adoção do editor XML EdiT para a redação de textos legislativos; ***congratula-se*** com a transição para a cibersegurança enquanto responsabilidade partilhada, com novas iniciativas de formação e um plano plurianual em conformidade com as normas da União; reconhece as melhorias na gestão de registos, nas infraestruturas e nas ferramentas de comunicação seguras, nomeadamente o correio eletrónico SECABC, a transferência de dados SACHA e os sistemas de gestão de pontos terminais; louva o plano de trabalho da Casa das Regiões para 2025-2027 por dar prioridade à transformação digital para construir uma instituição moderna, ágil e impulsionada pelas tecnologias digitais. | 42. Verifica, com base no questionário, que, em 2024, a Direção da Inovação e das Tecnologias da Informação aplicou uma nova estratégia digital plurianual para o período 2024-2026, que dá prioridade à gestão dos registos digitais, aos fluxos de trabalho eletrónicos, às assinaturas eletrónicas e às soluções baseadas na nuvem e se centra em quatro programas emblemáticos (M365 Digital Workplace, ARES, EdiT e Cibersegurança) para reforçar a colaboração, a automatização e a resiliência institucional; destaca os progressos do programa M365, designadamente o planeamento da migração para o SharePoint Online, a implantação das aplicações Windows 11 e M365 e o desenvolvimento de uma estratégia de IA com um roteiro para o ***projeto-piloto*** M365 Copilot em 2025; assinala que o Comité começou a implantar o sistema de gestão de documentos HAN e avançou no sentido da adoção do editor XML EdiT para a redação de textos legislativos; ***congratula-se*** com a transição para a cibersegurança enquanto responsabilidade partilhada, com novas iniciativas de formação e um plano plurianual em conformidade com as normas da União; reconhece as melhorias na gestão de registos, nas infraestruturas e nas ferramentas de comunicação seguras, nomeadamente o correio eletrónico SECABC, a transferência de dados SACHA e os sistemas de gestão de pontos terminais; ***regista com satisfação os progressos contínuos do Comité em matéria de inovação digital, designadamente a transição para um ambiente de trabalho totalmente sem papel e ciberseguro;*** louva o plano de trabalho da Casa das Regiões para 2025-2027 por dar prioridade à transformação |

digital para construir uma instituição moderna, ágil e impulsionada pelas tecnologias digitais.

Or. en

**Alteração 43**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 43**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 43. Constata que o Comité introduziu de forma gradual um ***projeto-piloto*** em matéria de inteligência artificial denominado «Panoramic AI», que cria uma plataforma central que simplifica o acesso a conteúdos complexos desde 2024; observa ainda que o Comité tem utilizado ativamente as ferramentas de IA da Comissão para tradução, resumos, entre outros, e participou como ***utilizador-piloto*** na testagem da ***solução-piloto*** de IA GPT@JRC; assinala, com base no questionário, que as orientações do Comité em matéria de IA adotadas em 2023 criaram uma base de referência para a forma como o pessoal pode fazer experiências com IA no Regulamento de Execução (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho[6], que entrou em vigor em agosto de 2024, e para o desenvolvimento de alternativas empresariais que estejam em consonância com normas éticas e de proteção de dados; saúda, neste contexto, a organização de sessões de informação para o pessoal, a fim de explicar as orientações em matéria de IA, a publicação de um documento sobre literacia em matéria de IA para o pessoal e a organização de seminários de sensibilização para a IA em 2024; reconhece o valor acrescentado das ferramentas de IA que impulsionam a produtividade pessoal, como o M365 Copilot, e da integração das capacidades de | 43. Constata que o Comité introduziu de forma gradual um ***projeto-piloto*** em matéria de inteligência artificial denominado «Panoramic AI», que cria uma plataforma central que simplifica o acesso a conteúdos complexos desde 2024; observa ainda que o Comité tem utilizado ativamente as ferramentas de IA da Comissão para tradução, resumos, entre outros, e participou como ***utilizador-piloto*** na testagem da ***solução-piloto*** de IA GPT@JRC; assinala, com base no questionário, que as orientações do Comité em matéria de IA adotadas em 2023 criaram uma base de referência para a forma como o pessoal pode fazer experiências com IA no Regulamento de Execução (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho[6], que entrou em vigor em agosto de 2024, e para o desenvolvimento de alternativas empresariais que estejam em consonância com normas éticas e de proteção de dados; saúda, neste contexto, a organização de sessões de informação para o pessoal, a fim de explicar as orientações em matéria de IA, a publicação de um documento sobre literacia em matéria de IA para o pessoal e a organização de seminários de sensibilização para a IA em 2024; reconhece o valor acrescentado das ferramentas de IA que impulsionam a produtividade pessoal, como o M365 Copilot, e da integração das capacidades de |

| | |
|---|---|
| IA nas ferramentas de apoio informático; | IA nas ferramentas de apoio informático; ***salienta que a utilização da inteligência artificial deve ser realizada garantindo princípios rigorosos de utilização ética, transparência, proteção de dados, supervisão humana e proteção contra enviesamentos algorítmicos ou utilização abusiva;*** |
| [6] Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) ***n.º 300/2008, (UE) n.º 167/2013***, (UE) ***n.º 168/2013***, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (Regulamento da Inteligência Artificial) (JO L, 2024/1689, 12.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1689/oj). | [6] Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) ***n.° 300/2008***, (UE) ***n.° 167/2013, (UE) n.° 168/2013***, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (Regulamento da Inteligência Artificial) (JO L, 2024/1689, 12.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1689/oj). |

Or. en

**Alteração 44**
**Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer**

**Proposta de resolução**
**N.º 43**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 43. Constata que o Comité introduziu de forma gradual um ***projeto-piloto*** em matéria de inteligência artificial denominado «Panoramic AI», que cria uma plataforma central que simplifica o acesso a conteúdos complexos desde 2024; observa ainda que o Comité tem utilizado ativamente as ferramentas de IA da Comissão para tradução, resumos, entre outros, e participou como ***utilizador-piloto*** na testagem da ***solução-piloto*** de IA GPT@JRC; assinala, com base no questionário, que as orientações do Comité em matéria de IA adotadas em 2023 | 43. Constata que o Comité introduziu de forma gradual um ***projeto-piloto*** em matéria de inteligência artificial denominado «Panoramic AI», que cria uma plataforma central que simplifica o acesso a conteúdos complexos desde 2024; observa ainda que o Comité tem utilizado ativamente as ferramentas de IA da Comissão para tradução, resumos, entre outros, e participou como ***utilizador-piloto*** na testagem da ***solução-piloto*** de IA GPT@JRC; assinala, com base no questionário, que as orientações do Comité em matéria de IA adotadas em 2023 |

| | |
|---|---|
| criaram uma base de referência para a forma como o pessoal pode fazer experiências com IA no Regulamento de Execução (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho[6]***,*** que entrou em vigor em agosto de 2024, e para o desenvolvimento de alternativas empresariais que estejam em consonância com normas éticas e de proteção de dados; saúda, neste contexto, a organização de sessões de informação para o pessoal, a fim de explicar as orientações em matéria de IA, a publicação de um documento sobre literacia em matéria de IA para o pessoal e a organização de seminários de sensibilização para a IA em 2024; reconhece o valor acrescentado das ferramentas de IA que impulsionam a produtividade pessoal, como o M365 Copilot, e da integração das capacidades de IA nas ferramentas de apoio informático; | criaram uma base de referência para a forma como o pessoal pode fazer experiências com IA no Regulamento de Execução (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho[6] que entrou em vigor em agosto de 2024, e para o desenvolvimento de alternativas empresariais que estejam em consonância com normas éticas e de proteção de dados; saúda, neste contexto, a organização de sessões de informação para o pessoal, a fim de explicar as orientações em matéria de IA, a publicação de um documento sobre literacia em matéria de IA para o pessoal e a organização de seminários de sensibilização para a IA em 2024 ***e preconiza a manutenção desta prática, nomeadamente a organização periódica de formações sobre a utilização segura, ética e eficiente da inteligência artificial***; reconhece o valor acrescentado das ferramentas de IA que impulsionam a produtividade pessoal, como o M365 Copilot, e da integração das capacidades de IA nas ferramentas de apoio informático; |
| [6] Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) ***n.º 300/2008, (UE) n.º 167/2013***, (UE) ***n.º 168/2013***, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (Regulamento da Inteligência Artificial) (JO L, 2024/1689, 12.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1689/oj). | [6] Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) ***n.° 300/2008***, (UE) ***n.° 167/2013, (UE) n.° 168/2013***, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (Regulamento da Inteligência Artificial) (JO L, 2024/1689, 12.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1689/oj). |
| | Or. en |

**Alteração 45**
**Michal Wiezik, Olivier Chastel, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer**

**Proposta de resolução**
**N.º 45**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
| --- | --- |
| 45. Regista, com base no questionário, que o Comité não foi alvo de ciberataques ***bem-sucedidos*** em 2024, uma vez que as medidas de deteção e prevenção existentes combateram eficazmente todas as ameaças; assinala que o Comité tomou várias medidas para reforçar o seu quadro em matéria de cibersegurança e proteção de dados, ***mantendo-se*** a par dos mais recentes desenvolvimentos e de boas práticas nestes domínios em 2024; observa que algumas dessas medidas incluíram a participação do pessoal pertinente no «Personal Data Breach Awareness in Cybersecurity Incident Handling» (exercício de sensibilização para a violação de dados pessoais na gestão de incidentes de cibersegurança) organizado pela Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e pela AEPD, a participação no Mês Europeu da Cibersegurança de 2024, nas sessões de sensibilização e sessões presenciais de formação inicial para o pessoal, sobretudo para os ***recém-chegados***; saúda igualmente a introdução da autenticação de dois fatores para reforçar a segurança do acesso, a migração do sistema de gestão de conteúdos do sítio Web do Comité para uma nova plataforma (Drupal) que assegura uma maior resiliência e adaptabilidade, e a cooperação estreita e contínua com a ***CERT-UE*** para a monitorização de ameaças em tempo real e a proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); observa que a Direção da Inovação e das Tecnologias da Informação iniciou um programa de transformação digital e de cibersegurança em conformidade com as normas da União e internacionais, nomeadamente o Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho[7], o quadro de cibersegurança do Instituto Nacional de Normas e Tecnologia (NIST), e o Projeto de Segurança de Aplicações Web Abertas (OWASP), com o objetivo de | 45. Regista, com base no questionário, que o Comité não foi alvo de ciberataques ***bem-sucedidos*** em 2024, uma vez que as medidas de deteção e prevenção existentes combateram eficazmente todas as ameaças; assinala que o Comité tomou várias medidas para reforçar o seu quadro em matéria de cibersegurança e proteção de dados, ***mantendo-se*** a par dos mais recentes desenvolvimentos e de boas práticas nestes domínios em 2024; observa que algumas dessas medidas incluíram a participação do pessoal pertinente no «Personal Data Breach Awareness in Cybersecurity Incident Handling» (exercício de sensibilização para a violação de dados pessoais na gestão de incidentes de cibersegurança) organizado pela Agência da União Europeia para a Cibersegurança (ENISA) e pela AEPD, a participação no Mês Europeu da Cibersegurança de 2024, nas sessões de sensibilização e sessões presenciais de formação inicial para o pessoal, sobretudo para os ***recém-chegados; preconiza a manutenção desta prática, nomeadamente a organização periódica de formações sobre cibersegurança***; saúda igualmente a introdução da autenticação de dois fatores para reforçar a segurança do acesso, a migração do sistema de gestão de conteúdos do sítio Web do Comité para uma nova plataforma (Drupal) que assegura uma maior resiliência e adaptabilidade, e a cooperação estreita e contínua com a ***CERT-UE*** para a monitorização de ameaças em tempo real e a proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); observa que a Direção da Inovação e das Tecnologias da Informação iniciou um programa de transformação digital e de cibersegurança em conformidade com as normas da União e internacionais, nomeadamente o Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho[7], o quadro de cibersegurança do Instituto |

| | |
|---|---|
| reforçar a resiliência, a gestão dos riscos, a proteção de dados e outras facetas de governação em todo o Comité; | Nacional de Normas e Tecnologia (NIST), e o Projeto de Segurança de Aplicações Web Abertas (OWASP), com o objetivo de reforçar a resiliência, a gestão dos riscos, a proteção de dados e outras facetas de governação em todo o Comité; |
| [7] Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União (JO L, 2023/2841, 18.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2841/oj). | [7] Regulamento (UE, Euratom) 2023/2841 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, que estabelece medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de cibersegurança nas instituições, órgãos e organismos da União (JO L, 2023/2841, 18.12.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2841/oj). |

Or. en

**Alteração 46**
**Ondřej Knotek, Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch**

**Proposta de resolução**
**N.º 50**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 50. Sublinha que o Comité continuou a aplicar uma série de práticas ecológicas em 2024, tais como investimentos em sistemas de iluminação inovadores e eficientes do ponto de vista energético, contadores de energia, sensores colocados em instalações críticas para monitorizar os níveis de $CO_2$, a regulação da temperatura dos edifícios (ar condicionado, aquecimento) em função da época do ano e a aquisição de 100 % de eletricidade ecológica, entre outras; assinala que o Comité aplica critérios ambientais a todos os processos de adjudicação de contratos públicos e cláusulas de sustentabilidade a concursos de valor superior a ***25 000*** EUR, bem como cláusulas personalizadas para os concursos com um elevado impacto ambiental ou acima de ***60 000*** EUR; regista com satisfação que o Comité está a integrar os aspetos ambientais no seu sistema de | 50. Sublinha que o Comité continuou a aplicar uma série de práticas ecológicas em 2024, tais como investimentos em sistemas de iluminação inovadores e eficientes do ponto de vista energético, contadores de energia, sensores colocados em instalações críticas para monitorizar os níveis de $CO_2$, a regulação da temperatura dos edifícios (ar condicionado, aquecimento) em função da época do ano e a aquisição de 100 % de eletricidade ecológica, entre outras; assinala que o Comité aplica critérios ambientais a todos os processos de adjudicação de contratos públicos e cláusulas de sustentabilidade a concursos de valor superior a ***25 000*** EUR, bem como cláusulas personalizadas para os concursos com um elevado impacto ambiental ou acima de ***60 000*** EUR; regista com satisfação que o Comité está a integrar os aspetos ambientais no seu sistema de |

| | |
|---|---|
| gestão de riscos e nos seus principais processos empresariais e designou pontos de contacto do EMAS; | gestão de riscos e nos seus principais processos empresariais e designou pontos de contacto do EMAS; ***sublinha que as iniciativas ambientais nas instituições da União devem continuar a ser eficazes em termos de custos e tecnologicamente neutras; solicita ao Comité que faculte uma análise custo-eficácia transparente dos seus investimentos ecológicos e das suas práticas de contratação pública e que vele por que as considerações ambientais não se sobreponham à eficiência nem à disciplina orçamental;*** |

Or. en

**Alteração 47**
**Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza, Joachim Stanisław Brudziński**

**Proposta de resolução**
**N.º 50**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 50. Sublinha que o Comité continuou a aplicar uma série de práticas ecológicas em 2024, tais como investimentos em sistemas de iluminação inovadores e eficientes do ponto de vista energético, contadores de energia, sensores colocados em instalações críticas para monitorizar os níveis de $CO_2$, a regulação da temperatura dos edifícios (ar condicionado, aquecimento) em função da época do ano e a aquisição de 100 % de eletricidade ecológica, entre outras; assinala que o Comité aplica critérios ambientais a todos os processos de adjudicação de contratos públicos e cláusulas de sustentabilidade a concursos de valor superior a ***25 000*** EUR, bem como cláusulas personalizadas para os concursos com um elevado impacto ambiental ou acima de ***60 000*** EUR; regista com satisfação que o Comité está a integrar os aspetos ambientais no seu sistema de gestão de riscos e nos seus principais processos empresariais e designou pontos | 50. Sublinha que o Comité continuou a aplicar uma série de práticas ecológicas em 2024, tais como investimentos em sistemas de iluminação inovadores e eficientes do ponto de vista energético, contadores de energia, sensores colocados em instalações críticas para monitorizar os níveis de $CO_2$, a regulação da temperatura dos edifícios (ar condicionado, aquecimento) em função da época do ano e a aquisição de 100 % de eletricidade ecológica, entre outras; assinala que o Comité aplica critérios ambientais a todos os processos de adjudicação de contratos públicos e cláusulas de sustentabilidade a concursos de valor superior a ***25 000*** EUR, bem como cláusulas personalizadas para os concursos com um elevado impacto ambiental ou acima de ***60 000*** EUR; regista com satisfação que o Comité está a integrar os aspetos ambientais no seu sistema de gestão de riscos e nos seus principais processos empresariais e designou pontos de contacto do EMAS; ***salienta, no*** |

de contacto do EMAS;

***entanto, que as normas mais elevadas das denominadas medidas ecológicas contribuem para o aumento dos custos de funcionamento da instituição, reduzindo, assim, não só o orçamento disponível para a instituição mas também aumentando os seus custos de funcionamento para os contribuintes;***

Or. en

**Alteração 48**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 54**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 54. ***Congratula-se*** com as poupanças orçamentais e administrativas alcançadas mediante a cooperação interinstitucional, e, em particular, com a estreita cooperação estabelecida a nível administrativo com o CESE, com o qual o Comité partilha instalações e serviços conjuntos nos domínios da tradução, das infraestruturas, dos serviços médicos, da restauração, da logística e da informática, bem como um registo comum de proteção de dados, tendo 470 membros do pessoal e mais de 68 milhões de EUR (140 milhões de EUR se forem incluídas despesas relacionadas com os salários) sido partilhados pelas duas instituições em 2024; reconhece que os ganhos de eficiência e as poupanças orçamentais decorrentes da colaboração entre as duas instituições, num montante estimado em dezenas de milhões de euros por ano, são significativos quando comparados com os custos de funcionamento dos referidos serviços se estes funcionassem de forma independente; reitera o seu apelo para o alargamento, tanto quanto possível, desta cooperação, inclusivamente instituindo uma administração única para os serviços conjuntos e mantendo a separação dos | 54. ***Congratula-se*** com as poupanças orçamentais e administrativas alcançadas mediante a cooperação interinstitucional, e, em particular, com a estreita cooperação estabelecida a nível administrativo com o CESE, com o qual o Comité partilha instalações e serviços conjuntos nos domínios da tradução, das infraestruturas, dos serviços médicos, da restauração, da logística e da informática, bem como um registo comum de proteção de dados, tendo 470 membros do pessoal e mais de 68 milhões de EUR (140 milhões de EUR se forem incluídas despesas relacionadas com os salários) sido partilhados pelas duas instituições em 2024; ***saúda o facto de estas poupanças terem sido reorientadas para as atividades políticas do Comité, reforçando, deste modo, a sua capacidade de cumprir o seu mandato;*** reconhece que os ganhos de eficiência e as poupanças orçamentais decorrentes da colaboração entre as duas instituições, num montante estimado em dezenas de milhões de euros por ano, são significativos quando comparados com os custos de funcionamento dos referidos serviços se estes funcionassem de forma independente; reitera o seu apelo para o alargamento, |

| | |
|---|---|
| serviços e da unidade responsáveis pelos seus principais mandatos independentes; | tanto quanto possível, desta cooperação, inclusivamente instituindo uma administração única para os serviços conjuntos e mantendo a separação dos serviços e da unidade responsáveis pelos seus principais mandatos independentes; ***incentiva o Comité e o CESE a continuar a envidar esforços para aprofundar a cooperação e as sinergias;*** |
| | Or. en |

**Alteração 49**
**Andrey Kovatchev**

**Proposta de resolução**
**N.º 60**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
|---|---|
| 60. Reconhece, com base no relatório de impacto e no relatório anual, o contributo do Comité para a campanha de comunicação do Parlamento para as eleições europeias de 2024, mediante a participação de uma rede de 750 jovens políticos eleitos, a promoção de conteúdos do Parlamento, a produção de vídeos de apelo ao voto com membros do Comité, consagrando uma página do sítio Web do Comité a esta campanha, e a produção de outros conteúdos visuais promovidos nas redes sociais que chegaram a quase 5 milhões de contas; | 60. Reconhece, com base no relatório de impacto e no relatório anual, o contributo do Comité para a campanha de comunicação do Parlamento para as eleições europeias de 2024, mediante a participação de uma rede de 750 jovens políticos eleitos, a promoção de conteúdos do Parlamento, a produção de vídeos de apelo ao voto com membros do Comité, consagrando uma página do sítio Web do Comité a esta campanha, e a produção de outros conteúdos visuais promovidos nas redes sociais que chegaram a quase 5 milhões de contas; ***saúda estas iniciativas destinadas a lograr a participação de um público vasto e diverso em toda a União e a sensibilização para as eleições europeias de 2024; sublinha que uma tal cooperação interinstitucional em matéria de políticas da União, em particular dos trabalhos do Parlamento Europeu, é essencial para chegar junto dos cidadãos de todas as regiões da UE, reforçar a participação democrática e consolidar a legitimidade democrática da União;*** |
| | Or. en |

**Alteração 50**
**Csaba Molnár**

**Proposta de resolução**
**N.º 62-A (novo)**

| *Proposta de resolução* | *Alteração* |
| --- | --- |
| | ***62-A. Salienta que, de um modo geral, a estratégia de comunicação do Comité visa reforçar a sua visibilidade institucional e o seu estatuto político enquanto organismo representativo das regiões, das cidades, das vilas e dos municípios da União, bem como divulgar o papel desempenhado pelos seus membros para estabelecer uma ligação entre as políticas da União e os cidadãos a nível local e regional;*** |

Or. en